CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 09 de setembro de 2021.

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.119/2021

Denomina **"Avenida Monsenhor Armando de Paiva"**, a avenida que liga o Centro desta Cidade, ao Bairro Altos de Goianinha., no Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Avenida Monsenhor Armando de Paiva"**, a avenida que liga o Centro desta Cidade ao Bairro Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Denomina **"Avenida Monsenhor Armando de Paiva"**, a avenida que liga o Centro desta Cidade, ao Bairro Altos de Goianinha, o Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Avenida Monsenhor Armando de Paiva"**, a avenida que liga o Centro desta Cidade ao Bairro Altos de Goianinha, no Município de Goianinha/RN.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 09 de setembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário